



Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL- Nº 1.364/94

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Teste Seletivo e dá outras providências".

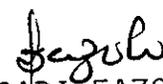
A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Teste Seletivo para ocupação de cargos, com vigência até 31 de dezembro de 1.994, não preenchidos no Concurso Público realizado em 30.01.94, seguindo as normas legais vigentes:

- ENGENHEIRO AGRÔNOMO Nível 15 - 01 vaga
- AGENTE SAÚDE S/Treinamento Nível 01 04vagas
- Serrano Baixo - 01 vaga
- São José - 01 vaga
- Paiol Grande - 01 vaga
- Projeto Butiá - 01 vaga

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
EM 25 DE FEVEREIRO DE 1.994.


SADI FAZOLO
Prefeito Municipal